

## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 51/65.

D Pressito do Unpietato do BRAJO DA



O Prefeito do MUNICIPIO do BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que á Câmara de VEREADÔRES, decretou e eu sanciono a seguinte LEI.

ART.1º---Fica o Prefeito do MUNICÍPIO do BREJO DA MADRE DE DEUS, autorisado a abrir um crédito especial na importância de HUM MILHÃO NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS (CR\$.1.099.277) destinado ao registro de documentos pagos e / não registrados, do exercício anterior, dos quais são oriundos.

ART. 2º---Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 23 de AGÔS=

TO de 1965.

PREFEITO.

REGIST. as fls. Ball, do livro competente.

Ma de Jounda Millio.
L'esoureira resp: pela Secretária.